



EDITAL N.º 27 /2021–PROPESP/UFAM

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (PPGIF)

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) informa que encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 1(um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria N.º 086-CAPES, de 03 de julho de 2013, disponível na página da CAPES na internet.

1. INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições será de 23 de julho a 06 de agosto de 2021. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico: ppgif@ufam.edu.br, com a linha de assunto da mensagem “PNPD 2021”.

1.2. Serão recebidas inscrições até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2021. O PPGIF não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar ao PPGIF, no endereço supracitado, mensagem eletrônica contendo, no anexo, um único arquivo em formato PDF (não ultrapassando 5 megabytes), com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Doutorado em Programas das áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia.
- B) Currículo Lattes;
- c) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo como modelo constante na Portaria N.º 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível na página da CAPES na internet;
- d) O Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com a área de concentração* do PPGIF/UFAM e com aderência a uma das linhas de pesquisa** disponíveis do site do PPGIF (<http://www.ppgif.ufam.edu.br>)

* Área de Concentração do PPGIF/UFAM:



Fármacos e Medicamentos

**** Linhas de Pesquisa:**

- 1-Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas;
- 2-Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.

- e) O Plano deve conter atividades de pesquisa a serem desenvolvidas em um ou mais laboratórios de docentes do Programa e integração com a pós-graduação, como por exemplo apresentação do plano de ensino de uma disciplina a ser oferecida ao Programa.

3.DAS VAGAS

O PPGIF possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela CAPES para a seleção 2021, conforme as regras da Portaria N.º086-CAPES, de 03 de julho de 2013. O selecionado atuará em projeto realizado na Universidade Federal do Amazonas e fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual de R\$4.100,00(quatro mil e cem reais), durante doze meses, sendo o prazo prorrogável nos casos previstos na legislação específica. O PNPd/CAPES prevê ainda recursos de custeio destinados a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos, como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio referentes à bolsa e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPGIF está vinculado.

4.DO EXAME DE SELEÇÃO

A Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGIF, analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela.

5.DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;



- 5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa;
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Programa;
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Exame de Seleção será divulgado até o dia 13 de agosto de 2021 no endereço eletrônico do PPGIF e enviado por e-mail aos candidatos.

7.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa fica condicionada à disponibilização de recursos da CAPES, de acordo com a Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 7.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Manaus, 21 julho de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *curriculum Lattes* do Projeto de Pesquisado candidato, compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Projeto de Pesquisa

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculo Lattes* e do Projeto de Pesquisa será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO PROGRAMA

- a) Doutorado na área de farmácia(8 pontos).
- b) Doutorado em outras áreas (5 pontos).
- c) Mestrado na área de farmácia (2 pontos).
- d) Mestrados em outras áreas (1 ponto)

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
ArtigoemPeriódico JCR \geq 1,000	TrabalhoCompleto	5
ArtigoemperiódicoJCR \leq 0,999	Resumo	2
Livro	Texto Integral	5
	Capítulo	2
	Coletânea	2
Trabalhoem Anais	TrabalhoCompleto	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	CongressoCientífico	1
Solicitação de patente	Inovação	2
Patenteconcedida	Inovação	5

III – PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Os objetivos propostos estão adequados, coerentes e possui relação direta com umas das linhas de Pesquisa do Programa?	0-2
A metodologia proposta está clara, coerente e exequível dentro do período?	0-2
Contribuição do Projeto para pesquisas já existentes no Programa ou novas desde que relacionadas diretamente com as linhas de pesquisa.	0-2
Possibilidade real do projeto gerar produção qualificada para o Programa.	0-2
Análise do projeto no que se refere a contribuição para o ensino na pós-graduação.	0-2



ANEXO II

QUADRO -RESUMO DO EXAME DE SELEÇÃO

Período	Atividade
23 de julho de 2021	Publicação do Edital
23 de julho a 06 de agosto de 2021	Inscrição <i>on-line</i>
07 a 12 de agosto de 2021	Avaliação dos candidatos
Até 13 de agosto de 2021	Divulgação do resultado final